PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 04
CAROEBE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR.

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares básicos à elaboração de Termo de Referência referente a contratação deempresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR.

Para o estudo serão consideradas:

a)Lei Federal nº14.133,de1ºde abril de 2021,que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: "Descrição da necessidade da contratação,considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público." (Inciso I do§1°do art.18 da Lei14.133/2021).

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caroebe-RR.

A necessidade de aquisição de combustível para o abasteciemento da frota de veículos pertentes a secretaria, veículos próprios e locados, pois a Secretaria Municipal de Assistência Social desempenha diversas atividades que exigem a utilização de veículos oficiais. A compra de combustível é fundamental para garantir a mobilidade necessária para a realização das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços prestados.

ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar será a Secretaria Municipal de Assistência Social, na figura do seu Ordenador de Despesa, por delegação, sendo também uma das Secretarias gestoras dos recursos destinados.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição se faz necessária para o abastecimento da frota de veículos em razão da necessidade de garantir o abastecimento da frota de veículos em caráter contínuo e ininterrupto,afim de que os serviços desenvolvidos não sofram problema de continuidade.

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores,considerando a frota.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório,regido pela Lei Federal nº14.133/2021.

A aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social exige um processo rigoroso de contratação, que assegure a qualidade do produto, a regularidade no fornecimento e a conformidade com as normas legais. Abaixo estão listados os principais requisitos para a contratação:

Tipo de Combustível:

- Diesel S10 (se aplicável) ou gasolina comum/aditivada, conforme a especificação das necessidades dos veículos da frota.

Qualidade do Combustível:

- O combustível deve atender às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- O fornecedor deve garantir que o combustível esteja livre de impurezas e adulterações.

Requisitos de Fornecimento

Regularidade e Pontualidade:

O fornecedor deve garantir entregas regulares e pontuais conforme cronograma estabelecido, evitando interrupções no abastecimento.

Facilitação de Entregas:

Proporcionar acesso às instalações para a entrega do combustível.

Garantia de Fornecimento:

Garantir a continuidade do fornecimento durante a vigência do contrato, evitando qualquer interrupção que possa comprometer as atividades da Secretaria.

Locais de Entrega:

Os postos de combustível deverão estar situados num raio de 50km a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste naanálisedasalternativaspossíveis,ejustificativatécnicaeeconômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1°do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site https://www.compraspúblicas.com.br com o bjetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese,atender os requisitos específicos para a contratação:

1-Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de

veículos,através da implantação e/ou operacionalização desistema informatizado, disponibiliza do em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel),para suprir as necessidades da frota deveículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social;

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota deve veículos do órgão,o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços,tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas e etc. A modalidade de serviços proposto é utilizada pela Administração Pública o qual demandam vários tipos de serviços.

A solução 2 é a modalidade de aquisição proposto amplamente utilizado pela Administração Pública,conforme verificado em consultas em outras entidades,o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste município assim como em outros órgãos que possuem veículos.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas,entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelo motivos,dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos.

O município já faz contração pela opção 2 pelo sistema de registro de preços, o que mais adequado para esse tipo de aquisição,cujo contrato já está finalizando,por esse motivo o mesmo deve ser licitado.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e àassistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21eart.7°).

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir,é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento do

mesmo.

Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de combustíveis,cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

O abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento decombustíveis), no município de Caroebe/RR, obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:Estimativa das quantidades a serem contratadas,acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,considerando a interdependência com outras contratações,de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1° do art. 18 daLei14.133/21 e art.7°).

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual da Secretaria Municipal de Assistência Social,nos últimos 12(doze)meses,utilizando a média das quantidades adquiridas nesse período.

Dessa maneira só será entregue as quantidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de de Educação e de de forma parcelada.

Com base no histórico de contratação anterior, acrescido de um percentual aproximado de 35% para o item 1,2 e 3 se fez necessário o aumento do quantitativo estimado para atender as demandas da secretaria.

Segue abaixo tabela contendo os quantitativos:

Item	Descrição/Especificação	Unidadede medida (seéKg,metro,hora,etc.)	Quant. estimada
1	Gasolina Comum	Litros	7.500
2	Diesel S10	Litros	28.000
3	Diesel Comum	Litros	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls: 09
CAROEBE

4	Arla 32 balde 20 L.	Balde	150
5	Oleo lubrificante sae15w40 (DIESEL)	Balde 20 L	14
6	Graxa	Balde 20 L	08
7	Oleo lubrificante sae15w40 (GASOLINA)	Litros	45
8	Fluido de freio	Litro	15
9	Gasolina Aditivada	Litros	3.000

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:Estimativa do valor da contratação,acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1°da Lei 14.133/21).

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art.23 da Lei14.133/2021 e do Decreto Municipal n°676/2024 que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação,com base no âmbito da administração público.

Para essa contração foi obtido preço de mercado com 3 fornecedores distintos, em banco de preços oficial, conforme pesquisa realizada pelo setor competente, que chegou no valor estimado da licitação de R$ 376.779,00 (Trezentos setenta e seis Mil e setecentos Setenta e Nove Reais), conforme detalhamento dos preços unitários a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Gasolina comum	Litros	7.500	R$ 7,49	R$ 56.150,00
2	Diesel S10	Litros	28.000	R$ 7,39	R$ 206.826,67
3	Diesel comum	Litros	7.000	R$ 7,34	R$ 51.356,67
4	Arla 32 balde 20 L.	Balde	150	R$173,33	R$ 26.000,00
5	Oleo lubrificante sae15w40 (DIESEL)	Balde 20 L	14	R$ 527,67	R$ 7.387,33
6	Graxa	Balde 20 L	08	R$ 586,67	R$ 4.693,33

7	Oleo lubrificante sae15w40 (GASOLINA)	Litros	45	R$ 32,67	R$ 1.470,00
8	Fluido de freio	Litros	15	R$ 29,00	R$ 435,00
9	Gasolina Aditivada	Litros	3.000	R$ 7,49	R$ 22.460,00
Valor total estimado					R$ 376.779,00

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1°do art.18 da Lei14.133/21).

Devido à natureza do material e a possível variedade de fornecedores destes, optou-se pelo não parcelamento,sendo que no processo será realizado por item e não divido através de lote.

VIII. CONTRATAÇÃO CORRELATA DAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto.

IX. ALINHAMENTO COMO PLANEJAMENTO

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratações 2024.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhorar o aproveitamento do recursos humanos,materiais e financeiros disponíveis;(inciso IX do §1°do art.18 da Lei 14.133/21).

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte,no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racionald os recursos financeiros;
- Com a contratação dos serviços busca-se também,atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros,econômicos e administrativos possa alcançar,permitindo assim que os

serviços sejam realizados de forma rápida,econômica e sustentável.

Quanto à contratação: assegurar que todos os alunos tenham acesso ao transporte diário, reduzindo as faltas às aulas.

-Melhorar a freqüência escolar e o desempenho acadêmico dos alunos.

- Otimizar o uso da frota de ônibus escolares através de uma gestão eficiente de combustível e planejamento das rotas.

- Reduzir custos operacionais e melhorar a eficiência do transporte escolar.

- Facilitar o acesso dos alunos à escola, promovendo a assiduidade e o envolvimento nas atividades escolares.

- Gerir de forma eficiente os recursos financeiros destinados ao combustível, evitando gastos emergenciais e otimizando o orçamento escolar.

- Melhorar a gestão financeira e assegurar a disponibilidade de recursos para outras necessidades e projetos escolares.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente ; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta e foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos,quando aplicável.(Inciso XII do § 1°do art.18 da Lei 14.133/21.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor,conforme previsão neste instrumento,que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade,conforme orientações do art. 6°da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis).

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fls. 12

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto,declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar, para a aquisição de combustíveis com fornecimento continuo e fracionado, sendo: gasolina comum e diesel a serem utilizados em veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Marcia Marques da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 006/2021

Caroebe/RR, 04 de agosto de 2024

Aprovado ( ) Não Aprovado ( )

Marcia Marques da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social